DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista

Rua Cafelândia, 135 - Fones (018) 3996.1141/42 - CEP 19.430.000

CNPJ N.º 45.725.355/0001 – 86 – e-mail: prefeituramaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Municipal 2005-2008 MARABÁ PAULISTA Nossa Terra, Nosso Orgulho!

LEI N.º 1153, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe Sobre: "***Altera nomenclatura de cargo que especifica e transforma o Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e dá outras providências***".

JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica transformado o Departamento de Educação, Cultura e Turismo do Município de Marabá Paulista em ***Secretaria de Educação***;

ARTIGO 2º - O ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo será denominado, doravante, Secretário de Educação, percebendo a mesma remuneração.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, em 04 de abril de 2007.

JOSÉ MONTEIRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

PORTARIA N° 107/2023.

De 01 de junho de 2023.

"*Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação*".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 69, inciso IX, da LOM, e

CONSIDERANDO – as disposições contidas no anexo I, da Lei n. º 990, de 09 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei n. º 1153, de 03 de abril de 2007 e Lei Complementar n. º 032, de 23 de dezembro de 2008.

R E S O L V E:

ART. 1º – Nomear a partir da presente data, a senhora **ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA**, possuidora da cédula de Identidade RG n. º 33.945.813-6 - SSP/SP e do CPF/MF sob n. º [redacted]23, lotada no cargo efetivo de Professor de Informática, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de provimento em Comissão.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando expressamente revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2023.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Administrativo.